



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 198/2024

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME PROCESSO TC Nº 3455/2023 – PARECER PRÉVIO TC-029/2024.”

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário **APROVOU** e Eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:”

Art. 1º Fica **REJEITADA** a prestação de contas do exercício de 2022, do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, deixando de prevalecer o PARECER PRÉVIO TC-029/2024 - PROCESSO TC Nº 3455/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, uma vez que o Prefeito Municipal não prestou as informações e não enviou os documentos requeridos pela Comissão de Finanças e Orçamento por meio dos ofícios OF. CMVNI Nº 190/2024 e OF. CMVNI Nº 215/2024, violando uma prerrogativa constitucional conferida ao Poder Legislativo, que nos termos do art. 31, da Constituição Federal, possui o poder-dever de fiscalizar o Poder Executivo, mediante controle externo e com auxílio do Egrégio Tribunal de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA

Presidente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.